



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Secretaria Geral  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.717ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.**

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00001457/2023-04** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI— PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 112/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122250324), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer SEI-GDF n.º 159/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (109625448), aprovado pelo Diretor Jurídico (110325509), amparada na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (122256545), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a indenização à empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, decorrente do desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Prestação de Serviços - D.E Nº 112/2021 - DJ/NOVACAP (103874942), que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, referente ao LOTE 19 (Gama), no valor de R\$ 42.240,76 conforme Despacho - NOVACAP/PRES/CEP (121497517), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (122295738). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **02) 00112-00002468/2023-01** - TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 172/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122262796), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 148/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (108821691), aprovado pelo Diretor Jurídico (109304384), amparada na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (122262064), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a indenização à empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E nº 172/2021 - DJ/NOVACAP (104662268), que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, Guará, SIA, SCIA,

Estrutural e Brazlândia, referente ao Lote 09, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (104662120), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, do Edital e seus anexos, no valor de R\$ 234.697,08 conforme - Análise Técnica ANL-REF-022-2023 - MED 01-02-03-04-05-06 (121061213) e do Despacho - NOVACAP/PRES/CEP (121505594), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (122291685). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **03) 00112-00001715/2023-44** - TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 187/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122388121), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 176/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (110271735) aprovado pelo Diretor Jurídico (110323387), amparado na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (122397804), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a indenização à empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E nº 187/2021 - DJ/NOVACAP (104068080), que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres em Samambaia e Arniqueira, referente ao Lote 21, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (104067982), no valor de R\$ 315.935,43 conforme Planilha ANL REF 024-2023-SEORÇA (122208503) e do Despacho - NOVACAP/PRES/CEP (122280431), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (122372300). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Indenizatório." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral Substituta, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 19/09/2023, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/09/2023, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/09/2023, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/09/2023, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/09/2023, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0**, **Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/09/2023, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2**, **Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/10/2023, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122593027)  
verificador= **122593027** código CRC= **C4AAC005**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)